



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

PORTARIA Nº 80/71.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, admite no quadro de funcionários públicos desta Prefeitura, na forma do Ato Complementar nº 52, para exercer as funções de Chefe Municipal do Cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Padrão F, que se acha vago, o Sr. Manoel da Silva.

Prefeitura Municipal de Barra-Ba., 1º de junho de 1971.

Acir Mendes de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

Barbosa

SECRETARIO